

LEI Nº 6.368, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial por convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por convênio, no valor de R\$ 1.350,00 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2143-Convênio com o Município do Caraá para transporte de aluno
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.350,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o convênio firmado com o Município do Caraá, tendo por objetivo o transporte de um aluno do Município de Santo Antônio da Patrulha até a Escola Municipal de Educação Especial para Surdos de Gravataí.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de novembro de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam
Secretário da Administração